



EDITAL 391/2019

CARLOS MANUEL LAVRADOR DE JESUS CARREIRAS, PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE CASCAIS, ao abrigo da competência própria prevista na alínea t) do n.º 1 do artigo 35º da Lei 75/2013 de 12 setembro, torna público que esta Câmara nos termos da alínea vv) do artigo 33º da Lei 75/2013 de 12 setembro e do artigo n.º 1 do Código das Expropriações, aprovado pela Lei n.º 168/99, de 18 de setembro, na sua atual redação, na reunião ordinária do passado dia 18 de junho de 2019, aprovou por maioria a resolução de requerer ao Governo a declaração de utilidade pública, com carácter de urgência, para efeitos de expropriação da parcela abaixo indicada no mapa, necessárias à execução do projecto municipal denominado por "Via Oriental do Concelho de Cascais – Troço 1". -----

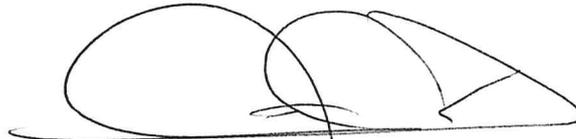
Parcela (n.º)	Área (m2)	Interessados		N.º da descrição na CRP	Matriz		Indemnização (€)
		Proprietários	Outros		Rústica (artigo, secção)	Urbana (artigo, secção)	
10	75	Francisco Antunes Pereira, casado com Maria Rola Monteiro no regime de comunhão geral de bens Rua Fábrica da Pólvora n.º 143 - Pátio da Cabrinha n.º 26 - 1.º Dt.º 1300 – 227 Lisboa Isabel Maria da Costa Henriques Antunes, desconhecemos o estado civil Praceta Cidade de Odivelas n.º 7 - 6.º Frente - Urbanização Colinas do Cruzeiro 2675-639 Odivelas		4057	102 (secção 71)		4.440,00

Pelo presente EDITAL e outros de igual teor que irão ser afixados nos lugares de estilo, ficam notificados os proprietários e demais interessados, da existência da PROPOSTA DE AQUISIÇÃO por via do direito privado para a parcela no montante de indemnização constante do mapa supra, cujo valor se encontra fundamentado pelo respetivo relatório de avaliação, elaborado por perito da lista oficial do Tribunal da Relação, podendo ser consultado no Edifício Cascais Center, piso 2, sito na Rua Manuel Joaquim Avelar n.º 118, em Cascais.-----

Mais ficam notificados os proprietários e demais interessados para, no prazo de 30 dias a contar da última publicação nos jornais, apresentar uma contraproposta ou o que se lhes oferecer dizer sobre a proposta apresentada, nos termos e para os efeitos previstos nos n.ºs 4 e 5 do artigo 11º da Lei n.º 168/99, de 18 de setembro. -----

A recusa ou a falta de resposta no prazo supra referido, confere de imediato a esta Câmara Municipal, a faculdade de apresentar o requerimento da declaração de utilidade pública, com carácter de urgência, para efeitos de expropriação do prédio rústico em apreço.-----

Cascais e Paços do Concelho, ____ de _____ de 2019



Carlos Manuel Lavrador de Jesus Carreiras
(Presidente da Câmara)

2150 1447
15 - Rua da Liberdade, 10
1250-080 Cascais

DEXP-Divisão de Expropriações

Praça 5 de Outubro 1, 2754-501 Cascais

Atendimento_municipal@cm-cascais.pt

T +351 214825000

www.cascais.pt

CERTIDÃO

Certifico que nesta data afixei exemplar de igual teor do Edital nº ...3.9.1.../2019, que antecede, no Edifício Cascais Center, Loja Municipal e em todas as Juntas de freguesia do Concelho de Cascais, para os fins no mesmo expressos.

Por ser verdade e para os devidos efeitos passo a presente certidão que dato e assino.

Cascais, 26 setembro 2019
v. u. u. -

DPF DFIS
Maria Vicência Dias
Fiscal Municipal